



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

### RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE 2016.

*Estabelece os critérios para utilização da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) do CCNH.*

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (ConsCCNH) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer critérios que favoreçam a transparência na aplicação dos recursos provenientes da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI),

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) aplicará os recursos provenientes da TRI para atividades que envolvam ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento institucional sob suas atribuições.

Art. 2º Fica estabelecido que o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da TRI recebida pelo CCNH será destinada ao pesquisador coordenador do projeto - que a originou - utilizar em outros projetos de sua autoria, em laboratório de pesquisa, para diárias e passagens, ou para atender qualquer outra necessidade ligada ao ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento institucional na esfera do Centro.

Parágrafo ~~único~~1º. O pesquisador deverá solicitar formalmente autorização ao Diretor do CCNH, indicando qual será a aplicação do valor recebido, assim como prestar contas ao término da utilização, de acordo com as normas institucionais.

Parágrafo único2º. Caso o coordenador do projeto não se utilize dos recursos previstos no art. 2º desta resolução, os mesmos serão transferidos para utilização do CCNH. (Acredito que aqui cabe estabelecer um prazo para que haja tempo útil para utilização, sugerindo 3 meses antes do prazo limite para empenho)

Formatado: Realce

Art. 3º O montante restante será aplicado para as seguintes demandas, elencadas em ordem de priorização:

- I. Infraestrutura administrativa: aquisição de materiais e/ou contratação de serviços destinados à melhoria ou manutenção das atividades e espaços administrativos do CCNH;
- II. Capacitação e qualificação do corpo técnico administrativo;
- III. Infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão: aquisição de materiais ou contratação de serviços relacionados às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas à missão do CCNH;
- IV. Outras demandas.

Parágrafo único. As ~~Direção do CCNH realizará o levantamento das~~ demandas para utilização da TRI serão elencadas pela Direção do Centro a partir de seu planejamento estratégico anual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Art. 4º O fluxo para utilização da TRI e cronograma de execução serão definidos pela Divisão Administrativa do CCNH.

~~Parágrafo único. Caso o coordenador do projeto não se utilize dos recursos previstos no art. 2º desta resolução, os mesmos serão transferidos para utilização do CCNH.~~

Art. 5º A proposta final de utilização da TRI será apreciada pelo aprovada pelo ConsCCNH, devendo ser aprovada na primeira sessão ordinária de cada ano. (Uma vez que o planejamento estratégico ocorre no final do ano para ser aplicado no ano seguinte, a aprovação deverá acontecer logo no início do ano, lembrando que é um plano de utilização com prioridades.)

Formatado: Realce

Art. 6º O relatório de utilização da TRI será apreciado pelo ConsCCNH, devendo ser aprovado até a última sessão ordinária de cada ano.

Parágrafo único. (Deverá haver algum tipo de sanção, caso o relatório não seja aprovado????), uma vez que, se não há sanção a ser aplicada, a aprovação perde seu significado.

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo ConsCCNH.

Art. 8º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, XX de XXXXXXXX de 2016.

Ronei Miotto  
Presidente do ConsCCNH